



RESOLUÇÃO CEESP - 01/2019

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Resolução CEESP – 01/2018 “*ad referendum*” da Comissão Executiva Estadual.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2019.

Pedro Tobias
Presidente



Diretório Estadual do PSDB-SP

Av. Indianópolis, 1123, Moema – Cep 04063-002 São Paulo/SP

Fone/Fax (11) 5078-4545 – email: secretaria@psdb-sp.org.br

Site: www.tucano.org.br Facebook: <https://www.facebook.com/PSDBSP> - Twitter: @PSDB_SP